



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.321, DE 17 DE MAIO DE 2021.

*Declara de Utilidade Pública uma área de terras, denominada “S.D.E.”, localizada no Bairro Lagoa Vermelha, nesta cidade, de propriedade de Claudio Tadeu Pires de Camargo e Outros, destinada à obra interesse público.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, situada no bairro Lagoa Vermelha, neste município, objeto da matrícula nº 720 do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí e do memorial descritivo abaixo, de propriedade de Claudio Tadeu Pires de Camargo e Outros.

#### MEMORIAL DESCRITIVO MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

**Área limite a ser desapropriada:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **52A**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

DE	PARA	AZIMUTE	DIST. (M)	COORD. E(X)	COORD. N(Y)	CONFRONTANTES
52A	52	104°08'54"	0,61	207.265,6329	7.418.560,5848	Do vértice 52A ao 49A confronta por córrego com imóvel de Matrícula 107.550
52	51	145°49'13"	6,45	207.269,2582	7.418.555,2462	
51	50	110°39'19"	11,45	207.279,9717	7.418.551,2075	
50	49A	159°35'15"	3,16	207.281,0741	7.418.548,2452	
49A	1	228°18'42"	87,57	207.215,6757	7.418.490,0011	Do vértice 49A ao 5 confronta com a área remanescente da matrícula 720 de propriedade de Claudio Tadeu Pires de Camargo
1	2	Ver tabela de curvas		207.183,2048	7.418.455,5193	
2	3	218°14'52"	65,08	207.142,9150	7.418.404,4078	
3	4	Ver tabela de curvas		207.143,2019	7.418.389,2001	
4	5	229°35'28"	2,50	207.141,2983	7.418.387,5795	
5	6	319°17'31"	41,08	207.114,5043	7.418.418,7215	Confronta com a Estrada Municipal
6	7	49°08'27"	2,50	207.116,3951	7.418.420,3570	Do vértice 6 ao 8 confronta com a área remanescente da matrícula 720 de propriedade de Lázaro Antônio Pires de Camargo
7	8	Ver tabela de curvas		207.130,2700	7.418.420,6733	
8	9	38°14'52"	60,14	207.167,4979	7.418.467,9006	
9	10	Ver tabela de curvas		207.202,3741	7.418.504,9366	Do vértice 9 ao 10 confronta com a área remanescente da matrícula 720 de propriedade de Claudio Tadeu Pires de Camargo
10	52A	48°19'03"	83,91	207.265,0390	7.418.560,7345	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.321, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

#### **Tabela das Curvas**

De	Para	Raio	Desenvolvimento	Ângulo Central	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	296,500	47,415	09°09'45"	207.183,2048	7.418.455,5193
3	4	11,932	16,492	79°11'44"	207.143,2019	7.418.389,2001
7	8	9,013	15,840	100°41'39"	207.130,2700	7.418.420,6733
9	10	318,462	50,297	141°18'05"	207.202,3741	7.418.504,9366

O polígono acima descrito abrange uma área de **4.304,0900 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **495,13 m**.

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, pra fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de maio de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 17/05/2021.  
Neiva de Barros Oliveira.